

**Departamento Estadual de  
Trânsito de Alagoas (DETRAN)****Portaria/DETRAN Nº 1387/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.300, de 30 de dezembro de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 60.041, de 4 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os pagamentos relativos aos serviços prestados por Clínicas de Trânsito e Centros de Formação de Condutores - CFC's, no âmbito do Programa Minha 1ª CNH (CNH do Trabalhador), destinado a pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Estado de Alagoas - CadÚnico,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para o pagamento dos serviços médicos, psicológicos e de formação de condutores prestados por Clínicas de Trânsito e CFC's devidamente credenciados, no âmbito do Programa Minha 1ª CNH.

Art. 2º No momento da abertura do processo de habilitação será gerada uma Ordem de Serviço a ser apresentada nas Clínicas e CFC's, que também receberão, via sistema, o encaminhamento dos candidatos beneficiários do Programa, devendo validar as informações antes do início da prestação dos serviços.

Art. 3º As Clínicas e os CFC's deverão protocolar a solicitação de pagamento uma única vez por mês, até o quinto dia útil do mês subsequente, acompanhada de relatório contendo: nome e CPF dos candidatos atendidos, horas totais de serviços prestados, valor unitário, valor total e referência ao mês de competência.

§ 1º. A comprovação dos serviços será feita mediante nota fiscal eletrônica, emitida em nome do credenciado, com CNPJ, termo de adesão e descrição dos serviços.

§ 2º. O pagamento será efetuado pelo Detran/AL por meio da Caixa Econômica Federal - CEF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação.

§ 3º. Caso o prestador opte por instituição bancária distinta da CEF, ficará responsável pelo custo da tarifa de transferência entre instituições.

Art. 4º As Clínicas de Trânsito deverão solicitar o pagamento somente após a apropriação dos exames, mediante nota fiscal eletrônica acompanhada da lista dos candidatos atendidos, a qual será conferida com os registros sistêmicos do Detran/AL.

Art. 5º Os CFC's somente poderão solicitar pagamento após emissão dos certificados dos exames teóricos e/ou práticos, mediante apresentação de nota fiscal e lista dos candidatos atendidos, que serão conferidos no sistema do Detran/AL.

Art. 6º A solicitação de pagamento deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - Nota fiscal compatível com o relatório, atestada pela Superintendência de Credenciamentos do Detran/AL - Supcred;

II - Certidões negativas de débitos tributários federal, estadual e municipal;

III - Prova de regularidade do FGTS;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 1º. Incidirão ISS e IR, conforme determina a legislação vigente.

§ 2º. Em caso de inconformidade, o credenciado será notificado para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando suspenso o pagamento até a devida correção.

§ 3º. O envio da documentação fora do prazo poderá acarretar o pagamento apenas no mês subsequente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, Maceió/AL, 30 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 986057

PORTARIA / DETRAN Nº. 1369/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MARIA ESTELA DA SILVA, portadora do CPF n.º228.698.674-68, matrícula n.º35473, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 25/06/2025, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 986061

PORTARIA / DETRAN Nº. 1384/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ESTELA DA SILVA, portadora do CPF n.º 228.698.674-68, matrícula nº 35473, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 18/08/2025 até 27/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 986063

PORTARIA / DETRAN Nº. 1385/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor WILTON PEREIRA COSTA, portador do CPF n.º019.732.014-70, matrícula nº14685, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 25/06/2025, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 14 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 986064

PORTARIA / DETRAN Nº. 1295/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011917/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ARYANNE DE SOUZA AMORIM

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 077.238.194-12

RG: 000000030338107 SSP AL

Matrícula: 929

Nº DE DIÁRIAS: 30 (trinta diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 1.509,50 (SENDO 10 DIÁRIAS COM VALOR UNITÁRIO REDUZIDO EM 50%)

PERÍODO: 01/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS

OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.15 (DIÁRIAS - MILITAR), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de julho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 986065

PORTARIA / DETRAN Nº. 1306/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000011935/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JULIANA TENORIO DE SANTANA DAMASCENO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 039.254.134-30

RG: 002000001131898 SSP AL

Matrícula: 87

Nº DE DIÁRIAS: 30 (trinta diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38

VALOR TOTAL : R\$ 1.509,50 (SENDO 10 DIÁRIAS COM VALOR UNITÁRIO REDUZIDO EM 50%)

PERÍODO: 01/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS